



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 126/06

Processo Administrativo N.º 6.992/2006 – Convite 006/06

Aditamento ao Contrato nº 126/06

Contrato nº 181/06

Processo Administrativo n.º 10.600/06 anexado ao 6.992/06 – Convite 006/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MUHANTUR – TRANSPORTES LOCAÇÃO VEÍCULOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULOS APROPRIADOS DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU PARA O MUNICÍPIO DE OSASCO, FICANDO A DISPOSIÇÃO EM TAL CIDADE PARA TRANSPORTÁ-LOS ATÉ À PREFEITURA DE OSASCO PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE FORMAÇÃO, BEM COMO, TRANSPORTE DOS MESMOS PARA A CIDADE DE BOTUCATU, NOS FINAIS DE SEMANA.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
10.768	152	02.10.02.06.181.0005.2001.3.3.90.39.99	Segurança

Aditamento: prorroga o prazo em 24 dias.

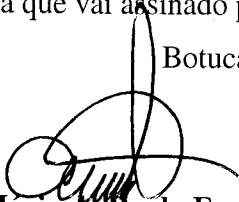
Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº.8.943.783-4 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Muhantur Transportes e Locação de Veículos Ltda.** sediada na Rua Paulo Nunes Moreira, nº32 – Parque Tupi – Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 074.393.711/0001-00, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 10.600/2006 anexado ao 6.992/2006 – convite 006/06**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem e que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

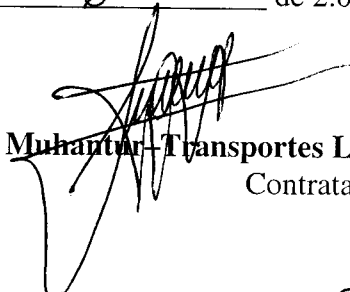
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambos celebrado em **05 de abril de 2006**, nos autos do processo administrativo nº 6.992/2006 – convite nº 006/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 10.600/2006, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 24 (vinte e quatro) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

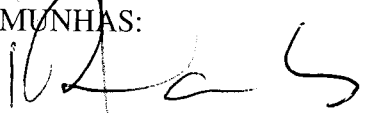
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de 6 de 2.006.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Muhantur – Transportes Locação De Veículos Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 –  2 – 